



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 06 - CMS.....
RESOLUÇÃO 01 CMDCA - CONVOCAÇÃO POSSE.....



RESOLUÇÃO 06 - CMS



Conselho Municipal de Saúde de Canudos-Bahia

Instituído pela Lei Municipal nº 359 de 10 de Junho de 2013

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre; Proposta de Emplacamento a Unidade Odontologica Movel – UOM e realizar a Contratação de Seguro do Veiculo e dos equipamentos nele instalados.”

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 359 DE 10 DE JUNHO DE 2013. Em reunião Ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2023. Considerando o inciso III, do artigo 198 da CF/88, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto Presidencial 7.508/2011, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Envio de Proposta de Emplacamento a Unidade Odontológica Móvel – UOM e realizar a Contratação de Seguro do Veiculo e dos equipamentos nele instalados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mercia França da Silva
PRESIDENTE DO CMS

Canudos-Ba; 27 de dezembro de 2023.



RESOLUÇÃO 01 CMDCA - CONVOCAÇÃO POSSE



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
(Instituído pela Lei Municipal nº 558 de 30 de março de 2023). Canudos –BA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação dos/as Conselheiros/as Tutelares eleitos/as do quadriênio 2024-2028 para cerimônia de posse e nomeação do município de Canudos.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.068/1990, que criou o Conselho Tutelar no Brasil, em seus artigos 131, 132, 133, 134;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. *12.696, de 2012*, que *instituiu o dia 10 de janeiro* do ano subsequente a eleição de Presidentes da República para posse dos Conselheiros Tutelares no Brasil.

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA n. 231/2022, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 558 de 30 de março de 2023, que institui o Conselho Tutelar no Município conforme artigos 37 ao 124.

CONSIDERANDO o Edital n. 001/2023, para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a realização da Formação dos/as Candidatos/as Eleitos/as Titulares e dos/as Suplentes do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Canudos - BA, para o Mandato de 2024-2028;

O CMDCA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n. 558/2023 e tendo em vista o Resultado do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, realizado no dia 01 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar os Conselheiros/as Tutelares eleitos/as para a posse no dia **10 de janeiro de 2024, às 09h00**, nas dependências do Memorial Antônio Conselheiro, localizado na Avenida JK, deste.

cmdcacanudos@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
(Instituído pela Lei Municipal nº 558 de 30 de março de 2023). Canudos –BA

Art. 2º: A não presença na posse, salvo justificativa por força maior amparado na lei, incorre o eleito na perda do mandato.

Art. 3º: O CMDCA empossará a quantidade de suplentes correspondentes a quantidade de eleitos/as ao Conselho Tutelar do Município.

Art. 4º: Divulgar o período da Formação Inicial para os/as conselheiros/as tutelares eleitos/as e suplentes no Processo de Escolha Unificado 2023 do município de Canudos – BA. **A formação acima será no período de 15 e 16 de janeiro de 2024 no auditório do CREAS localizado na Avenida JK, (dia 15/01/2024: 08h30 às 17h00 e dia 16/01/2024: 08h00 às 14h00).**

Art. 5º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, convida a comunidade canudense para participar da referida cerimônia de diplomação e posse dos/as conselheiros/as tutelares escolhidos/as para exercerem suas atribuições, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canudos-BA, 05 de janeiro de 2024.

Elizângela Almeida e Santos
Presidente do CMDCA

cmdcacanudos@gmail.com